



## CHAMAMENTO PARA ENTREGA DE KITS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), AOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

## Edital nº 01/20

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Campus Palmas do IFPR, considerando:

O estado de pandemia definido pela OMS, Organização Mundial da Saúde, pelo novo coronavírus (COVID-19);

A Lei 13.987, de 7 de abril de 2020, que "Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica";

A Resolução CD/FNDE nº 02, de 09 de abril de 2020, que "Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19" e;

A Nota Técnica IFPR nº 03, de 24 de abril de 2020, que orienta "em âmbito executivo no Instituto Federal do Paraná a aplicação da Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020, pela Presidência da República, e permitiu às intuições de ensino a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos ou que vierem a serem adquiridos para alimentação escolar, em função da suspensão das aulas pela COVID-19 destinados aos estudantes da unidade escolar",

Torna público o edital de chamamento, exclusivo para os alunos dos Cursos Técnicos em Alimentos e em Serviços Jurídicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Palmas do IFPR, para oferta de kits de alimentação adquiridos com





## recursos do PNAE.

- 1. A quantidade e a diversidade dos produtos que irão compor o kit são de competência da profissional nutricionista do IFPR.
- 2. São produtos que compõe o kit: arroz parboilizado, leite em pó integral, café torrado, óleo de soja, sal refinado, fubá, macarrão, feijão, frutas e legumes nas quantidades que representam as necessidades nutricionais *per capita* do(a) aluno(a) de acordo com horário das aulas regulares.
- 3. Os(as) alunos(as) que desejarem receber os kits deverão preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <a href="https://forms.gle/79EXwLgA742t1vBD8">https://forms.gle/79EXwLgA742t1vBD8</a>, até às 23h59min do dia 09/08/2020.
- 4. O endereço, as datas e os horários para a retirada dos kits serão divulgados no endereço eletrônico <a href="https://palmas.ifpr.edu.br/">https://palmas.ifpr.edu.br/</a>. Nos casos de impossibilidade de retirada do kit pelo(a) aluno(a) ou seu responsável, a distribuição ocorrerá na sua residência observando-se, nos dois casos, a segurança, a higienização e demais orientações conforme os documentos acima citados.
- 5. Para a retirada dos kits, o(a) aluno ou o(a) responsável deverá apresentar documento de identificação e assinar documento de recebimento.
- 6. A periodicidade da entrega dependerá da demanda apresentada e é condicionada aos recursos recebidos do PNAE para a alimentação escolar.
- 7. Dúvidas podem ser sanadas através dos e-mails: amanda.santos@ifpr.edu.br / joselha.bello@ifpr.edu.br / silvano.redon@ifpr.edu.br

Conselho de Alimentação Escolar

Palmas, 29 de julho de 2020.